



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38788/2019- SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00040-00005171/2019-02](#)

SIGGo nº: **38788**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **SINCH BR S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.126.946/0001-61**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 1663, andar 10º e 13º, CEP: 01452-001, São Paulo/SP e filial sob o CNPJ 01.126.946/0006-76 (“SINCH BR”), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Michele Carlo Bader**, portador da cédula de identidade RG nº 25.613.425 - SSP/SP e CPF/MF nº 182.667.448-90 e **Cecilia Pain Álvares Colaço**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.165.726-8 - SSP/SP e CPF/MF nº 220.072.648-11, ambos na qualidade de Diretores, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da Incorporação da CONTRATADA pela TWW do Brasil S.A, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária ([89612814](#)), passando o nome da CONTRATADA de SINCH BRASIL S.A para **SINCH BR S.A**, inscrita sob o novo CNPJ nº **01.126.946/0001-61**, conforme exposto pela área técnica demandante ([109269651](#)) e orientação Jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 40/2022 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC ([102211370](#)) e no Parecer Jurídico n.º 45/2023 - PGDF/PGCONS ([108178830](#)).

2.2 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.

2.3 - Conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Ampla (IPCA), referente ao mês de **outubro de 2022**, ou seja, **6,47002%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato por 24 meses de **R\$ 262.020,00** (duzentos e sessenta e dois mil e vinte reais) para o montante de **R\$ 279.180,00** (duzentos e setenta e nove mil cento e oitenta reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 17.160,00** (dezessete mil cento e sessenta reais) no valor total do contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 16/10/2022**, consoante detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 38788/2019 - VALOR ATUAL (88256307)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório.	Serviço	R\$ 0,0397	3.300.000	R\$ 131.010,00
TOTAL PARA 24 MESES					R\$ 262.020,00

CONTRATO Nº 38788/2019 - APÓS REAJUSTE (IPCA OUT/2022 - 6,47002%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório.	Serviço	R\$ 0,0423	3.300.000	R\$ 139.590,00
TOTAL PARA 24 MESES					R\$ 279.180,00

2.4 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas da alteração contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE03360 ([108174034](#))

3.2 - Quanto ao valor do reajuste referente ao **exercício de 2022**, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante na Disponibilidade Orçamentária n.º 258/2023 - SEPLAD/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC ([107871896](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **16/10/2022**, e em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

Michele Carlo Bader
Diretor

Cecilia Pain Álvares Colaço
Diretora

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 28/04/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE CARLO BADER, RG nº 25613425 SSP-SP, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA PAIN ALVARES COLAÇO, RG nº 341657268 SSP-SP, Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111427480 código CRC= **573738AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

Criado por [ariane.sousa](#), versão 4 por [elen.gomes](#) em 27/04/2023 16:07:15.